



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

GABINETE DO VEREADOR MARIO SERGIO SUZART DE MATOS

PROJETO DE LEI Nº1.710/2023

“Dispõe sobre denominação da Praça, localizada no Povoado de Lagoa das Cabras logradouro público de **PEDRO ANTONIO DO CARMO** (conhecido por todos Pedro Mão branca), neste município”


A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ – BAHIA, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PEDRO ANTONIO DO CARMO** (conhecido por todos Pedro Mão branca), a Praça localizada no Povoado de Lagoa das Cabras, neste município”

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrária.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa luz, 30 de Novembro de 2023.


Mário Sergio Suzart de Matos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

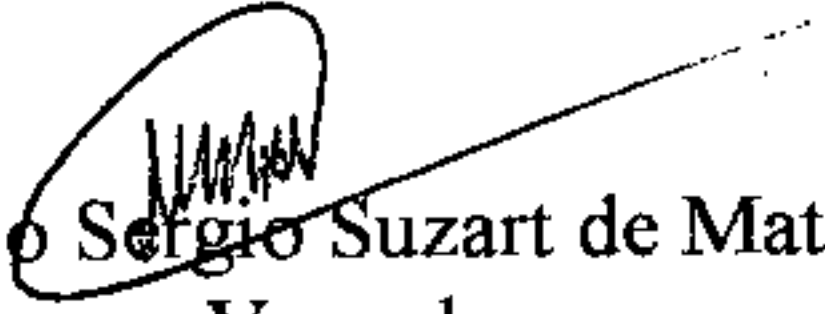
GABINETE DO VEREADOR MARIO SERGIO SUZART DE MATOS

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de um logradouro de um povoado do nosso município. Estou propondo a denominação da Praça em nome do saudoso **PEDRO ANTONIO DO CARMO**, (conhecido por todos Pedro Mão branca) por trata-se de uma justa homenagem à memória de um cidadão Luzense. Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos luzense, quer como chefe de família, morador por muitos anos naquela povoado, quer como cidadão honrado e trabalhador, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade merecedora dessa justa homenagem, com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória. Esperamos que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa da Cidadania.

Sendo assim, pedimos aos senhores vereadores uma atenção especial ao projeto de lei e uma análise para que tenha condições de apreciação e aprovação desta matéria em **Regime de Urgência Especial**.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa luz, 30 de Novembro de 2023.


Mário Sérgio Suzart de Matos
Vereador